

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DE 9 DE JUNHO DE 2020

Expede autorização para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional à(ao):

Nº 3.098 - PETRO SAPPER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 05.808.481/0001-80, Processo 53504.001218/2020-29;

Nº 3.099 - CLUBE DE CAMPO E NÁUTICA ÁGUA NOVA DE SÃO MANUEL, CNPJ 45.490.570/0001-45, Processo 53504.002901/2020-83;

Nº 3.100 - FERA LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 69.209.575/0003-87, Processo 53504.002954/2020-02.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO Nº 3.013, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Processo nº 53528.006005/2019-81. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) RÁDIO QUERÊNCIA DE SANTO AUGUSTO LTDA, CNPJ nº 91864314000198, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

RAFAEL ANDRÉ BALDO DE LIMA
Gerente

ATO Nº 3.014, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Processo nº 53528.004062/2019-26. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, CNPJ nº 88254875000160, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

RAFAEL ANDRÉ BALDO DE LIMA
Gerente

ATO Nº 3.015, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Processo nº 53528.004270/2019-25. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S/A., CNPJ 11754525000309, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

RAFAEL ANDRÉ BALDO DE LIMA
Gerente I

ATO Nº 3.111, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Processo nº 53528.000450/2020-71. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) COOPERATIVA REGIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO LITORAL NORTE LTDA, CNPJ 88022918000182, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

RAFAEL ANDRÉ BALDO DE LIMA
Gerente

ATO Nº 3.118, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Processo nº 53528.004171/2019-43. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR, CNPJ 88824099000197, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

RAFAEL ANDRÉ BALDO DE LIMA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 2.865, DE 27 DE MAIO DE 2020

Outorga autorização para uso de radiofrequências à Seltec Servicos em Eletricidade S/s Ltda, CNPJ/CPF: 03.552.629/0001-32, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

ATO Nº 2.996, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Outorga autorização para uso de radiofrequências à 76 Oil Distribuidora de Combustíveis S/A, CNPJ/CPF: 11.989.750/0001-54, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 21, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Delega competência para aprovação, avaliação, alteração e envio do Plano Anual de Contratações (PAC).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos I e V, do Anexo I, ao Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Gestão Institucional da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), ao Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear (CDTN), ao Coordenador do Centro Regional de Ciências Nucleares do Centro-Oeste (CRCN-CO), ao Diretor do Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste (CRCN-NE), ao Diretor do Instituto de Engenharia Nuclear (IEN), ao Diretor do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN), ao Diretor do Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD), e ao Coordenador do Laboratório de Poços de Caldas (LAPOC) para, no âmbito de suas respectivas Unidades Gestoras, avaliar, alterar e aprovar o Plano Anual de Contratações - PAC, de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019, remetendo-o ao Ministério da Economia, observadas as demais condições previstas nesta Portaria.

§ 1º Previamente ao ato de aprovação do Plano e de sua remessa ao Ministério da Economia, ou de sua alteração, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação às datas previstas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, caberá: ao Diretor de Gestão Institucional, submetê-lo à apreciação do Presidente da CNEN; ao Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear (CDTN), ao Coordenador do

Centro Regional de Ciências Nucleares do Centro-Oeste (CRCN-CO), ao Diretor do Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste (CRCN-NE), ao Diretor do Instituto de Engenharia Nuclear (IEN), ao Diretor do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN) e ao Diretor do Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD), submetê-lo à apreciação do Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento (DPD); e ao Coordenador do Laboratório de Poços de Caldas (LAPOC), submetê-lo à apreciação do Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear (DRS).

§ 2º Os atos de aprovação, alteração e envio, de que trata o caput, dentro dos prazos estabelecidos pelo Ministério da Economia, deverão ser realizados exclusivamente através do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC.

§ 3º Após a aprovação do Plano Anual de Contratações, as Unidades Gestoras deverão gerar o relatório do PAC no Sistema PGC e remetê-lo à Coordenação-Geral de Administração e Logística - CGAL para a divulgação no sítio eletrônico da CNEN, na forma do disposto no § 3º do Art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º Ficam convalidados os atos a que se refere o Art. 1º da Portaria PR/CNEN nº 20, de 9 de maio de 2019, expedidos pelos dirigentes das Unidades Gestoras da CNEN até o dia 30 de maio de 2020, relativos ao Plano Anual de Contratações de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PERTUSI

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DE 15 DE JUNHO DE 2020

O Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/90, torna público a 1ª RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - LEI 8.010/90.

| PROCESSO | ENTIDADE | VALOR US\$ |
|-----------|---|----------------|
| 0083/1990 | Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP | -3.621,00 |
| 0111/1990 | Universidade Federal de Pernambuco | -6.240,00 |
| 0135/1990 | Fundação Butantan | -24.890.380,00 |
| 0568/1994 | Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini | -1.226,00 |

FÁBIO EDUARDO MADIOLI

DESPACHO DE 10 DE JUNHO DE 2020

O Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/90, torna público a 5ª RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - LEI 8.010/90.

| PROCESSO | ENTIDADE | VALOR US\$ |
|-----------|---|--------------|
| 0003/1990 | Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa | 970.959,89 |
| 0006/1990 | Universidade Estadual de Campinas | 38.892,00 |
| 0008/1990 | Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo | 25.981,19 |
| 0014/1990 | Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária | 483,57 |
| 0016/1990 | Universidade Federal do Rio Grande do Sul | 50.705,28 |
| 0020/1990 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | 1.683,00 |
| 0022/1990 | Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE | 209.108,65 |
| 0070/1990 | Fund. de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRPUSP | 42.865,71 |
| 0083/1990 | Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP | 338.134,31 |
| 0087/1990 | Universidade Federal de Santa Maria | 52.478,05 |
| 0101/1990 | Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein | 295.506,60 |
| 0135/1990 | Fundação Butantan | 752.781,87 |
| 0137/1990 | Fundação para o Desenvolvimento da UNESP | 51.921,85 |
| 0143/1990 | Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz | 19.175,40 |
| 0160/1990 | Fundação Arthur Bernardes | 140.390,46 |
| 0207/1991 | Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais | 34.964,76 |
| 0337/1992 | Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre | 27.374,00 |
| 0355/1992 | Associação das Pioneiras Sociais | 3.315,20 |
| 0523/1993 | Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria | 13.016,00 |
| 0534/1993 | Fund. Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos | 357.633,77 |
| 0570/1994 | Fundação de Apoio à Pesquisa | 22.738,63 |
| 0693/1997 | Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais | 82.451,52 |
| 0701/1997 | Faculdade de Ciências Farmacêuticas | 124.665,20 |
| 0712/1997 | Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos | 1.165.082,39 |
| 0729/1998 | Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina | 53.367,89 |
| 0737/1998 | Instituto Presbiteriano Mackenzie/Mackenzie | 396.966,50 |
| 0740/1998 | Fund. Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações | 4.034,59 |
| 0746/1998 | Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo | 350.412,66 |
| 0750/1998 | Faculdades Católicas/PUC-Rio | 14,00 |
| 0760/1999 | Fund. para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde | 3.027.368,04 |
| 0762/1999 | Fundação Educacional Ciência e Desenvolvimento | 5.651,50 |
| 0782/2000 | Instituto de Biologia Molecular do Paraná | 6.989.459,55 |
| 0812/2001 | Rede Nacional de Ensino e Pesquisa | 6.225,00 |
| 0814/2001 | Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas | 711.507,48 |
| 0917/2004 | União Brasileira de Educação e Assistência (PUC-RS) | 7.819,96 |
| 0932/2005 | Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial | 7.827,76 |
| 0982/2006 | Fundação de Apoio Universitário | 6.880,22 |
| 1057/2008 | Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil | 24.175,00 |
| 1073/2008 | Instituto Mato-Grossense do Algodão | 75.584,97 |
| 1094/2009 | SENAI - Departamento Regional de Santa Catarina | 14.220,76 |
| 1120/2010 | Centro de Inovações CSEM Brasil | 505,39 |
| 1264/2017 | Companhia Ambiental do Estado de São Paulo | 28.155,54 |
| 1274/2018 | Comitê Paraolímpico Brasileiro | 64.615,20 |
| 1279/2018 | Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil | 22.461,32 |
| 1290/2019 | Federal de Educação Tecnológica do Amazonas | 11.121,53 |
| 8010/1990 | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1.050,00 |
| 9200/2004 | Ciência Importa Fácil - Pessoa Física | 18.088,17 |

FÁBIO EDUARDO MADIOLI

